

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 012/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 24 de janeiro de 2012.

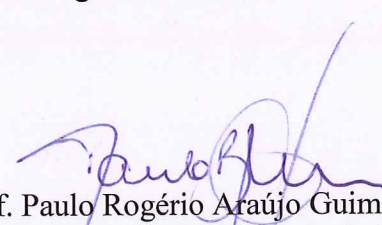
*Concede prorrogação de licença gestante a
Helen Christian Perobeli Barbosa.*

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE à servidora **HELEN CHRISTIAN PEROBELI BARBOSA**, SIAPE nº 1682016, nos termos do art. 207, da Lei 8.112/90 e do Decreto nº 6.690/08, por um período de **60 (sessenta) dias**, de **21/02/2012 a 20/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010